

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Controladoria e Ouvidoria	4
Secretaria Municipal de Esporte	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	6
Secretaria Municipal de Saúde	7

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO:786/2023 SUSPENSÃO DE GRATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 786/2023 12 de janeiro de 2023.

“Suspende temporariamente o pagamento de gratificações e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e, bem assim:

DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSO temporariamente o pagamento da FUNÇÃO GRATIFICADA EDUCAÇÃO I, II e III, bem como da FUNÇÃO GRATIFICADA I, II, III, IV, V, VI, a que alude a *Lei Complementar n.º 060/2020* que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Paraíso do Tocantins e a *Lei Complementar Nº 062/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que altera a Lei Complementar n.º 060/2020, referente ao mês de janeiro de 2022.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA: 002/2023 KLODNAIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PORTARIA N.º 002/2023. 31 de janeiro de 2023.

“Faz cessão da servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Considerando o Ofício 176P/2023 de Vossa Excelência o Senhor Presidente Antonio Andrade

RESOLVE:

Art. 1º Faz cessão da servidora, **KLODNAIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO** Professora de Nível Superior matrícula: 247 servidora integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, para a Câmara dos Deputados Estaduais.

Parágrafo único. A cessão da servidora será com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º A cessão se dará a partir do dia 01/02/2023 a 31 de dezembro de 2023

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

DECRETO: 789/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO URBANO

DECRETO Nº 789 De 31 de janeiro de 2023

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote urbano com área total de 1.144,09m², localizado na Rua Quintino Bocaiuva, quadra 27A LOTE 01, Setor Jardim Paulista, de propriedade do Sr. FABIO HUGUIYOSHI SUGETA, inscrito no CPF 836.159.469-87, registrado no Car-

tório do 1.º Ofício, no Livro 02 de Registro Geral, matrícula nº 13242, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º. Após o desmembramento resultarão 06 (seis) lotes urbanos, tudo em conformidade com os memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

i. **IMÓVEL: LOTE 01** COM ÁREA TOTAL DE 186,91m² FRENTE 15,45m CONFRONTANDO COM RUA QUINTINO BOCAIUVA CHANFRO 5.78m LATERAL DIREITA 16,25m CONFRONTANDO COM LOTE 01B FUNDOS 21,37m CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT. Planta de Situação sem escala. ii. **IMÓVEL LOTE 01A** COM ÁREA TOTAL DE 180,87m² FRENTE 9,40m CONFRONTANDO COM RUA QUINTINO BOCAIUVA. LATERAL ESQUERDA 16,25m CONFRONTANDO COM LOTE 01ª LATERAL DIREITA 22,30m CONFRONTANDO COM LOTE 01C FUNDOS 10,55m CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT. iii. **IMÓVEL: LOTE 01B** COM ÁREA TOTAL DE 200,20m² FRENTE 7,90m CONFRONTANDO COM RUA QUINTINO BOCAIUVA LATERAL DIREITA 27,40m CONFRONTANDO COM LOTE 01C LATERAL ESQUERDA 22,30m CONFRONTANDO COM LOTE 01A FUNDOS 8,37m + 0,55 CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT. iv. **IMÓVEL: LOTE 01C** COM ÁREA TOTAL DE 214,46m² FRENTE 7,95m CONFRONTANDO COM AVENIDA GOIÁS LATERAL DIREITA 26,70m CONFRONTANDO COM LOTE 01B LATERAL ESQUERDA 27,40m CONFRONTANDO COM LOTE 01D FUNDOS 6,94m + 1.46m CONFRONTANDO COM R. BENJAMIN CONSTANT. v. **IMÓVEL: LOTE 01D** COM ÁREA TOTAL DE 180,10m² FRENTE 7,97m CONFRONTANDO COM RUA QUINTINO BOCAIUVA CHANFRO 2,93m LATERAL ESQUERDA 18,93m CONFRONTANDO COM LOTE 01B FUNDOS 21,37m CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT. vi. **IMÓVEL: LOTE 01E** COM ÁREA TOTAL DE 181,55m² FRENTE 9,40m CONFRONTANDO COM AVENIDA GOIÁS LATERAL ESQUERDA 16,25m CONFRONTANDO COM LOTE 01D FUNDOS 25,85m CONFRONTANDO COM RUA BENJAMIN CONSTANT.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES REGO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA E OUVIDORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe acerca dos itens que devem compor obrigatoriamente os Processos de **Inexigibilidade** de Licitação para aquisição ou locação de imóvel no âmbito do poder Executivo Municipal, que tenham como base de fundamentação o disposto inciso V e §5º do art. 74 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 654/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições conferidas art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 051, de 15 de março de 2017, combinada com o art. 31 da Constituição Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que compete à Controladoria Geral do Município assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral do Município verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, além de avocar procedimentos em curso na Administração Pública Municipal para exame da regularidade, recomendando as providências de saneamento necessárias; e

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de normatizar os procedimentos de formalização processual das contratações diretas por inexigibilidade no município.

RESOLVE:

Art. 1º Devem, obrigatoriamente, constar no Processo de Inexigibilidade de Licitação para aquisição ou locação de imóvel no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes itens e sua respectiva ordem:

1. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO (QUANDO FOR O CASO)

1.1 Data preenchida **1.2** Órgão solicitante **1.3** Assunto **1.4** Fonte de recurso **1.5** Identificação da necessidade **1.6** Item/quantidade/unidade/descrição **1.7** Dotação orçamentária **1.8** Natureza da despesa **1.9** Ficha **1.10** Fonte **1.11** Locais de assinatura **1.12** Ratificação do setor financeiro **1.13** Ciente do Prefeito

2. TERMO DE REFERÊNCIA **2.1** Do Objeto **2.2** Especificação técnica dos produtos e/ou serviços **2.3** Justificativa **2.4** Da Fundamentação **2.5** Condições de Fornecimento e/ou da prestação do serviço **2.6** Do local de entrega e/ou prestação do serviço **2.7** Do prazo de entrega do produto e/ou serviço **2.8** Do recebimento e aceitação do objeto **2.9** Da garantia e/ou assistência técnica (**conforme o caso**) **2.10** Das obrigações da contratante **2.11** Das obrigações da contratada **2.12** Do prazo e forma de pagamento **2.13** Regularidade fiscal e trabalhista **2.14** Vigência do contrato (**conforme o caso**) **2.15** Do reajuste **2.16** Da fiscalização do contrato (**conforme o caso**) **2.17** Das penalidades

3. CERTIFICADO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS QUE ATENDAM O OBJETO. (Art. 74 § 5º, inciso II da Lei 14.133/2021)

4. CASO HÁ SOMENTE UM IMÓVEL CAPAZ DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONSTA JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTREM A SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER COMPRADO OU LOCADO PELA ADMINISTRAÇÃO E QUE EVIDENCIEM VANTAGENS PARA ELA. (Art. 74 § 5º, inciso III da Lei 14.133/2021)

5. PROPOSTA DE PREÇO. **5.1** Identificação do órgão solicitante **5.2** Descrição **5.3** Valor total **5.4** Validade da proposta **5.5** Carimbo da empresa **5.6** Assinatura **5.7** Data preenchida **5.8** Número da conta corrente do fornecedor **5.9** Em caso de envio eletrônico (e-mail) do orçamento, juntar também o espelho do e-mail.

6. PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS PRATICADA NO MERCADO.

6.1 Planilha devidamente assinada pelo responsável pelo setor de compras.,

7. LAUDO AVALIATIVO (Art. 74 § 5º, inciso II da Lei 14.133/2021)

7.1 Avaliação prévia do bem e do seu estado de conservação juntamente com seu acervo fotográfico.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1 Documentos pessoais do proprietário, ou Procuração **8.2** Em caso de Procuração, documento que comprove legitimidade da mesma **8.3** Documento pessoal do procurador (conforme o caso) **8.4** Cópia do Registro do Imóvel ou documento equivalente **8.5** Certidão negativa de débito municipal **8.6** Certidão negativa de débito estadual **8.7** Certidão negativa de débitos trabalhistas **8.8** Certificado de regularidade do FGTS **8.9** Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união **8.10** Cartão do CNPJ (conforme o caso)

9. NOTA DE RESERVA **9.1** Secretaria de origem **9.2** Número do processo **9.3** Natureza da despesa **9.4** Ficha **9.5** Classificação funcional **9.6** Vínculo **9.7** Valor total **9.8** Histórico preenchido

10. JUSTIFICATIVA CONFORME INCISOS VI E VII DO ART. 72 DA LEI 14.133/21.

11. PARECER JURÍDICO

12. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CONFORME INCISO VIII DO ART. 72 DA LEI 14.133/21.

13. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14. NOTA DE EMPENHO **14.1** Nome da Empresa **14.2** CNPJ **14.3** Número do processo **14.4** Número da reserva **14.5** Ficha **14.6** Natureza da despesa **14.7** Vínculo **14.8** Valores **14.9** Assinatura **14.10** Data **14.11** Histórico detalhado **14.12** Subitem de empenho

15. PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DO CONTRATO (conforme o caso)

16. CONTRATO (se for o caso)

17. NOTA FISCAL OU RECIBO **17.1** Cabeçalho preenchido **17.2** Descrição do produto/serviços **17.3** Quantidade **17.4** Valor Unitário **17.5** Valor Total **17.6** Carimbo de atesto no verso **17.7** Assinatura e carimbo do fiscal do contrato e do secretário

18. ATUALIZAR AS CERTIDÕES CONTIDAS NO ITEM 08, CASO ALGUMA ESTEJA EXPIRADA A VIGÊNCIA NA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

19. NOTA DE LIQUIDAÇÃO **19.1** Secretaria **19.2** Razão Social/Fornecedor **19.3** CNPJ **19.4** Dados da Liquidação **19.5** Dados do Empenho **19.6** Dotação **19.7** Valores **19.8** Histórico com informação do documento fiscal **19.9** Autorização **19.10** Assinatura

20. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (ANTERIOR AO PAGAMENTO)

21. ORDEM BANCÁRIA/ORDEN DE PAGAMENTO **21.1** Histórico preenchido com informação do documento fiscal

Art. 2º É condição essencial para o prosseguimento dos autos o atendimento ao Artigo anterior.

Art. 3º No que se refere ao item 6.1 do Artigo 1º desta, a planilha deve constar o orçamento da proposta, mais no mínimo 02(dois) orçamentos, para ser aprovada mediante comparação das mesmas.

PARAGRAFO ÚNICO: O responsável pela formalização do processo de inexigibilidade poderá caso entenda necessário fazer diligência para verificação da veracidade da documentação apresentada.

Art. 4º Os modelos já existentes de Solicitação de Compras/Serviços e Termo de Referência poderão continuar sendo utilizados desde que sua fundamentação seja adequada para a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 654/21.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de CINCO DIAS úteis, prorrogáveis por igual período, a permanência dos processos no âmbito desta Controladoria para efeito de análise dos processos, após o seu recebimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Os processos encaminhados para reanálise, obedecerão aos prazos estabelecidos no CAPUT deste.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

CELSO MORAIS

Prefeito Municipal

WAGNER MARINHO DE MEDEIROS

Controlador Geral do Município

CAROLLINE EMMANUELLE S. FERNANDES

Diretora da Controladoria, Ouvidoria e Transparência do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N° 14/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 145/2023, com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº054/2023, constante nas páginas 28, 29 e 30, no valor de R\$ 29.569,99

(vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), obedecendo ao estabelecido no Artigo 95 da Lei federal nº. 14.133/21, **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, PARTE ELÉTRICA NAS LUMINÁRIAS DOS REFLETORES E QUADROS GERAIS DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA REGO**, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 145/2023.

Face ao disposto no inciso VIII do art. 72, da Lei nº. 14.133/21 submeto o ato à autoridade superior para autorização e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, no uso das atribuições que lhe confere,

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município n.º 47/2023 da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 74 da lei n.º 14.133/2021;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 72/2023;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para Contratação Direta dos

serviços em favor de Jaime Câmara & Irmãos S/A, no valor estimativo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente ao pagamento de publicação no Jornal Daqui conforme consta no processo nº 72/2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, Paraíso do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 017/2022/SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: DOMUS – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI

CNPJ 36.457.536/0001-88

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022/SEINFRA** assinado aos 15 de julho de 2022, advindo do processo Licitatório Edital de Tomada de Preços nº 007/2022, **por mais 04 (quatro) meses**, para que haja a conclusão da obra/objeto do contrato original, conforme Parecer Técnico nº 006/2023 da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 035/2023, Processo nº 842/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 14/05/2023.

VALOR: O presente 2º Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022/SEINFRA assinado aos 15 de julho de 2022, advindo do processo Licitatório Edital de Tomada de Preços nº 007/2022 cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o **parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme consta do Edital de Tomada de Preços nº 007/2022, justificativa do Órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, Parecer Técnico nº 006/2023 da Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, Ofício Infra nº 035/2023, anexos ao Processo nº 842/2022.

PROCESSO: 842/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Ao **Fundo municipal de Saúde** no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº. 637, de 4 de janeiro de 2010, e com fulcro no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do parecer jurídico,

Resolve **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **ENERGISA S/A, inscrita no CNPJ: 25.086.034/0001-71 no valor estimado de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Fundo Municipal e Saúde de Paraíso do Tocantins – TO, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.02/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Ao **Fundo municipal de Saúde** no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº. 637, de 4 de janeiro de 2010, e com fulcro no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do parecer jurídico,

Resolve **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **ENERGISA S/A**, inscrita no **CNPJ: 25.086.034/0001-71** no valor estimado de **R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**.

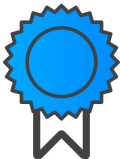
À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Fundo Municipal e Saúde de Paraíso do Tocantins – TO,
aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 31 22:30:18 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)